Demonstrações Contábeis

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 50.570.774/0001-26

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

Em 31 de maio de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 50.570.774/0001-26
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. CNPJ nº 23.863.529/0001-34)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Terravista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Terravista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como, as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Terravista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, pois devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

Limitação sobre o investimento em companhia fechada

Conforme nota explicativa n° 4, em 31 de maio de 2025, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada no montante de R$ 118.379 mil (representando 100,11% do patrimônio líquido). Para o respectivo investimento, não recebemos as demonstrações contábeis auditadas da investida Bloko CP S.A em 31 de dezembro de 2024, bem como, laudo de avaliação para determinação do valor justo e documentações societárias. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a existência, valorização, integridade e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Ênfase

Insuficiência de caixa

O Fundo não possui recursos em caixa para liquidar seus passivos. Portanto, para a liquidação dos valores em aberto ao final do exercício social, necessitaria de novos aportes dos cotistas. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outros assuntos

Auditoria do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social)

O exame das demonstrações contábeis do período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social), apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, conforme relatório emitido em 31 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações ("FIP") e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 50.570.774/0001-26

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31 de maio de 2025			31 de maio de 2024		
	Quantidade	**Valor**	**% s/ PL**	**Quantidade**	**Valor**	**% s/ PL**
Disponibilidades		**1**	**0,00**		**7**	**0,01**
Banco conta movimento		1	0,00		7	0,01
Investimentos	**150**	**118.379**	**100,11**	**1.150**	**118.380**	**100,01**
Bloko CP S.A.	150	118.379	100,11	150	118.379	100,01
Tallin Hotel SPE Ltda.	-	-	0,00	1.000	1	0,00
Outros créditos		**14**	**0,01**		**3**	**0,00**
Diferimento Taxa CVM		12	0,01		3	0,00
Demais recebimentos		2	0,00			
Total do ativo		**118.393**	**100,12**		**118.390**	**100,02**
Valores a pagar		**147**	**0,12**		**25**	**0,02**
Taxa de administração		80	0,07		24	0,02
Outros valores a pagar		-	0,00		1	0,00
Taxa de gestão		44	0,04		-	0,00
Taxa de custódia		2	0,00		-	0,00
Taxa CVM		20	0,02		-	0,00
Taxa Anbima		1	0,00		-	0,00
Total do passivo		**147**	**0,12**		**25**	**0,02**
Patrimônio líquido		**118.246**	**100,00**		**118.365**	**100,00**
Patrimônio Líquido e passivo		**118.393**	**100,12**		**118.390**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.570.774/0001-26
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/06/2024 a 31/05/2025	01/01/2024 a 31/05/2024
Resultado de ações de companhias fechadas	**75**	**112.205**
Valorização de ações	-	112.141
Dividendos	75	64
Outras receitas	**2**	**48**
Reversão de provisões do exercício anterior	-	48
Outras receitas Operacionais	2	-
Despesas	**(196)**	**(78)**
Taxa de administração	(106)	(64)
Taxa de gestão	(52)	-
Auditoria	(19)	(9)
Taxa de fiscalização - CVM	(11)	(2)
Taxa ABVCAP/Anbima	(2)	-
Outras despesas	(6)	**(3)**
Total do resultado do exercício/período	**(119)**	**112.175**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.570.774/0001-26
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/06/2024 a 31/05/2025	01/01/2024 a 31/05/2024
Resultado líquido do período	(119)	112.175
Resultado abrangente total	**(119)**	**112.175**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.570.774/0001-26
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social)

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas / amortizadas	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldo inicial			
Emissão de cotas	6.286	-	**6.286**
Resultado líquido do período	-	(96)	**(96)**
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**6.286**	**(96)**	**6.189**
Resultado líquido do período	-	112.175	**112.175**
Saldos em 31 de maio de 2024	**6.286**	**112.079**	**118.365**
Resultado líquido do período	-	(119)	**(119)**
Saldos em 31 de maio de 2025	**6.286**	**111.961**	**118.246**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.570.774/0001-26
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. - CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/06/2024 a 31/05/2025	01/01/2024 a 31/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Despesas com taxa de administração	(50)	(40)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	-	(5)
Despesas com auditoria	(19)	-
Outras despesas operacionais	(12)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(81)**	**(57)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos	75	**64**
Caixa liquido das atividade de investimento	**75**	**64**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(6)**	**7**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	7	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	7
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(6)**	**7**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERRAVISTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 50.570.774/0001-26
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda – CNPJ: 23.863.529/0001-34)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Terravista Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 09 de maio de 2023. O Fundo possui o prazo de duração indeterminado.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Companhias Alvo, com efetiva influência do Fundo, de forma direta ou indireta, na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) detenção de Valores Mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle de Companhias Alvo; (ii) celebração de acordos de acionistas da Companhia Alvo; ou (iii) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação do Fundo no processo decisório da Companhia Alvo quando: (i) o investimento do Fundo na Companhia Alvo for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia Alvo; (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos Cotistas reunidos em Assembleia Geral mediante aprovação da maioria das Cotas subscritas presentes.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o seu patrimônio líquido se torne negativo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 578 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 21 de outubro de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

(b) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

(c) Investimento em ações de companhias de capital aberto

De acordo com a Instrução CVM 579/2016, os fundos classificados como entidade de investimento devem mensurar seus investimentos em ações de companhias de capital fechado pelo valor justo, com base em laudo de avaliação preparado pelo Gestor e/ou por terceiros contratados, nos termos previstos da referida instrução.

Em 31 de maio de 2025, em conformidade com os artigos 3º e 4º da ICVM 579/16, as ações de companhia de capital fechado, não estavam avaliadas pelo valor justo com base em laudo de avaliação.

4. Investimentos

Composição do investimento

Em 31 de maio de 2025 e 31 de maio de 2024 (novo exercício social do Fundo).

	31/05/2025		31/05/2024	
Denominação social	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Bloko CP S.A. (i)	150	118.379	150	118.379
Tallin Hotel SPE Ltda. (ii)	0	0	1.000	1
Total		**118.379**		**118.380**

Informações das companhias investidas

(i) Bloko CP S.A.

A BLOKO CP S.A. (“Bloko CP” ou “Companhia”) é uma sociedade de participações (holding), com endereço na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 17º andar, Pinheiros, São Paulo -SP.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2023, foi deliberado a captação de recursos no montante de R$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), para desenvolvimento imobiliário, por meio de operação de securitização de créditos imobiliários.

(ii) Tallin Hotel SPE Ltda.

A Tallin Hotel SPE Ltda. (“Tallin” ou “Sociedade”) é uma sociedade de incorporação de empreendimentos imobiliários, com endereço na Alameda Rio Negro, 503, 23º andar, conjunto 2.301, Alphaville, Barueri -SP.

As movimentações ocorridas nos períodos de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social do Fundo) e 09 de maio de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, estão apresentadas abaixo:

	31/05/2025		31/05/2024	
Denominação social	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Bloko CP S.A. (i)	150	118.379	150	118.379
Tallin Hotel SPE Ltda. (ii)	0	0	1.000	1
Total		**118.379**		**118.380**

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social do Fundo), o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva (“Fatores de Risco”):

RISCO DE CRÉDITO: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

(vii) RISCO DE DERIVATIVOS: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

RISCO RELACIONADO A FATORES MACROECONÔMICOS E À POLÍTICA GOVERNAMENTAL: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

RISCO DE MERCADO: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPANHIAS ALVO E AOS VALORES MOBILIÁRIOS DE EMISSÃO DAS COMPANHIAS ALVO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e da Gestora, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

RISCO SOBRE A PROPRIEDADE DAS COMPANHIAS ALVO: Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

RISCOS RELACIONADOS AOS SETORES DE ATUAÇÃO DAS COMPANHIAS ALVO: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

RISCOS RELACIONADOS À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS DIRETAMENTE AOS COTISTAS: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

RISCO OPERACIONAL DAS COMPANHIAS ALVO: Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

RISCO DE INVESTIMENTO NAS COMPANHIAS ALVO CONSTITUÍDAS E EM FUNCIONAMENTO: O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

RISCO DE DILUIÇÃO: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

RISCO DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

RISCO DE PATRIMÔNIO NEGATIVO: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

RISCO RELACIONADO ÀS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

RISCOS DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS DO FUNDO: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

RISCO DE LIQUIDEZ REDUZIDA DAS COTAS: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

PRAZO PARA RESGATE DAS COTAS: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

RISCO DE AMORTIZAÇÃO EM ATIVOS: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

RISCO RELACIONADO AO DESEMPENHO PASSADO: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE RENTABILIDADE: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas;

RISCOS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E/OU AOS COTISTAS: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

RISCO DE NÃO REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTO PELO FUNDO: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhias Investidas pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização deles;

INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE ELIMINAÇÃO DE RISCOS: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo; e

RISCO RELACIONADO À PANDEMIA: Em decorrência da atual pandemia do COVID-19 (coronavírus), conforme decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, observou-se a determinação por governos estrangeiros e locais de medidas restritivas, especialmente relacionadas ao fluxo de pessoas, visando diminuir a disseminação do COVID-19. Surtos como este podem resultar em restrições de mobilidade interna e internacional, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto final de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19

nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados até o momento contribuíram para a volatilidade e um severo declínio em praticamente todos os mercados financeiros. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações das Companhias Investidas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas. Assim, o cenário econômico atual traz circunstâncias de completa imprevisibilidade para a realização de operações nos mercados financeiro e de capitais, especialmente no que tange à distribuição de valores mobiliários. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global do Covid-19 podem impactar a captação de recursos ao Fundo no âmbito de eventuais ofertas de Cotas pelo Fundo.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo é representado por uma classe única de Cotas.

Emissão

O Fundo será constituído por Cotas Classe Única, que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares direitos políticos e econômico-financeiros, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo abaixo.

As Cotas têm o seu valor determinado da forma como segue: (i) inicialmente, na data da primeira integralização das Cotas do Fundo, o valor de cada Cota será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de Cotas do Fundo, e (ii) após esta data, todas as despesas, custos e encargos do Fundo, serão atribuídos de forma proporcional ao valor de cada Cota.

No caso de reavaliação dos bens integrantes da carteira do Fundo e/ou de qualquer evento de liquidez que resulte em ganhos ou perdas para o Fundo, serão incorporados os respectivos ganhos ou perdas, de forma proporcional ao valor de cada Cota, independentemente da sua classe.

No âmbito da Primeira Emissão, serão emitidas, no mínimo, 1.000 (mil) Cotas e, no máximo, 5.000 (cinco mil) Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando uma Primeira Emissão de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social do Fundo), não foram emitidas cotas.

Amortização/Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora, conforme orientação da Gestora, poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de

todas as exigibilidades e provisões do Fundo, observado o disposto no Artigo 4º, parágrafo terceiro, inciso (vi), e observado que a Administradora deverá comunicar previamente os Cotistas sobre as amortizações, com o prazo mínimo de 3 (três) Dias Úteis de antecedência. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes, de acordo com a quantidade de Cotas na ocasião da amortização. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social do Fundo), não houve amortização/resgate de cotas.

8. Transações com partes relacionadas

Nos períodos de 01 de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social do Fundo) e 09 de maio de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas e exigibilidades com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Período
Taxa de administração	(106)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	01/06/2024 a 31/05/2025
Taxa de administração	(64)	Reag Trust Adm.de Recursos Ltda.	Administração	01/01/2024 a 31/05/2024

9. Serviços de Administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado e custodiado pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda, autorizada a prestar os serviços de administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela REAG Trust Administradora de Recursos Ltda, autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

Pela prestação dos serviços incluindo as atividades de administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria, controladoria e distribuição, o Fundo deverá, a partir da data de realização do primeiro aporte, pagar mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao vencido, uma Taxa de Administração Global, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo (“Taxa de Administração”).

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e de performance.

No exercício findo em 31 de maio de 2025, foi apropriado o montante de R$ 106 a título de taxa de administração e de R$ R$ 52 a título de taxa de gestão.

No período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social), foi apropriado o montante de R$ 64 a título de taxa de administração e não houve apropriação de taxa de gestão neste período.

10. Custódia de títulos

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

11. Política de distribuição de resultados

Os valores recebidos pelo Fundo, a qualquer tempo, a título de rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo por conta de seus investimentos em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos serão automaticamente incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, exceto se aprovada previamente em Assembleia Geral a distribuição de tais valores aos cotistas do Fundo na forma de amortização parcial ou total de cotas, e desde que haja recursos suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo após a referida distribuição.

12. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

13. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	01/06/2024 a 31/05/2025		01/01/2024 a 31/05/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração	(106)	(0,09)	(64)	(0,88)
Taxa de gestão	(52)	(0,04)	-	-
Auditoria	(19)	(0,02)	(9)	(0,12)
Taxa de fiscalização - CVM	(11)	(0,01)	(2)	(0,03)
Taxa ABVCAP/Anbima	(2)	(0,00)	-	-
Outras despesas	(6)	(0,01)	(3)	(0,04)
Total	**(196)**	**(0,17)**	**(78)**	**(1,07)**
Patrimônio líquido médio	**118.370**		**7.276**	

14. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota no exercício findo em 31 de maio de 2025 e no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (novo exercício social), foram as seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário dá Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
03/06/2024	-	18.830,133665	-	-
28/06/2024	118.376	18.831,226391	0,01	0,01
31/07/2024	118.376	18.831,475958	0,00	0,01
30/08/2024	118.374	18.831,387267	(0,00)	0,01
30/09/2024	118.376	18.830,238692	(0,01)	0,00
31/10/2024	118.370	18.829,669681	(0,00)	(0,00)
29/11/2024	118.353	18.827,226708	(0,01)	(0,02)
31/12/2024	118.338	18.824,774786	(0,01)	(0,03)
31/01/2025	118.322	18.822,107410	(0,01)	(0,04)
28/02/2025	118.304	18.819,365680	(0,01)	(0,06)
31/03/2025	118.288	18.816,736633	(0,01)	(0,07)
30/04/2025	118.271	18.813,994903	(0,01)	(0,09)
30/05/2025	118.254	18.811,340218	(0,01)	(0,10)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

15. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador remeterá aos cotistas e à CVM:

(i) Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução CVM 578, incluindo, mas não se limitando ao patrimônio líquido, número de cotas subscritas, valor total integralizado etc.

(ii) Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

(iii) Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta dias) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e Gestor a que se referem os Artigos 25, IV e 26, I. O Administrador deverá enviar simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações ao Fundo divulgadas para cotistas ou terceiros.

18. Direito de voto

Todas as cotas subscritas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada cota subscrita a um voto.

A Administradora do Fundo deve disponibilizar aos Cotistas todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da assembleia.

19. Deliberações em assembleia

No exercício findo em 31 de maio de 2025, ocorreram deliberações em assembleia que requeressem apresentação nestas demonstrações contábeis.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas Realizada em 30 de setembro de 2024

Cotista aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

A substituição da Gestora do Fundo, que anteriormente era exercida pela REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, pela NORTH SEA GESTORA DE RECURSOS LTDA. A Nova Gestora, desde já, de livre espontânea vontade, de forma irrevogável e

irretratável, concorda em dar ampla e plena quitação aos serviços prestados pela Antiga Gestora.

20. Outras informações

a) Impactos relacionados a invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto económico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de commodities resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Na presente data destas demonstrações contábeis, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações contábeis do Fundo.

A Administradora do Fundo está avaliando os impactos, porém até a data da emissão das demonstrações contábeis não houve ajustes materiais a serem divulgados.

b) Resolução CVM nº 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única

Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição ao risco de capital

Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023

01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse

31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 (“Resolução CVM 175”). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

§ à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;

§ à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e

§ a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de “socioambiental” por “social, ambiental ou de governança” no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de

dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

22. Informações adicionais

a) Diretor e contador do Fundo

Marcos Ferreira Costa	Alan Venturini Souza
Diretor responsável	**Contador 1SP-302045/O-3**